



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Edital de Seleção complementar para preenchimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde – Hospital São Lucas - PREMUS/HSL 2024

1. Apresentação de Programa PREMUS/HSL – 2024

O presente Edital Complementar visa a inclusão de vagas destinadas ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PREMUS/HSL - 2024). Nele estão descritas informações quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrículas. Os dispositivos aqui apresentados estão de acordo com o Projeto do PREMUS, aprovado pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Departamento de Gestão da Educação na Saúde (SGTES/DGES), do Ministério da Saúde (MS), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da PUCRS.

O PREMUS/HSL – 2024 tem validade de dois anos para as áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A Residência será desenvolvida no Regime de Dedicção Exclusiva, conforme parágrafo 2º, Art. 13, da Lei 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, nos dois anos, no mínimo, 5775 horas.

As atividades preveem a organização por módulos teórico-práticos integrados nas diferentes áreas temáticas, possibilitando ações e reflexões, na perspectiva da multidisciplinaridade. O Hospital Materno Infantil Presente Vargas é o principal cenário de prática do Programa proposto.

O Programa prevê o pagamento de bolsas aos residentes e será efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme o Art. 4º da Portaria Conjunta nº 3, de 15 de setembro de 2015.

Destaca-se que a referida Portaria salienta: “As Instituições permanecerão com as bolsas de residentes financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014”. A qualquer momento, o Ministério da Saúde pode cancelar tal benefício, sem aviso prévio ou antecipado, não tendo a PUCRS qualquer responsabilidade ou obrigação pela manutenção das bolsas.

Conforme constam nos Artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 11.129, o valor da bolsa da Residência Multiprofissional em Saúde é isonômico à Residência Médica. (De acordo com DOU de 13/10/2021, a partir de 1º de março de 2022 o valor da bolsa é de R\$ 4.106,09).

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon

Quadro de vagas oferecidas e pré-requisito

Área Temática	Categoria Profissional	Vagas	Pré-requisito	Classificação para a segunda etapa
Saúde da Criança e do Adolescente	Enfermagem	1	Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem	Até 4º lugar
	Fisioterapia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia	Até 4º lugar
	Nutrição	1	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição	Até 4º lugar
	Psicologia	1	Conclusão do Curso de Graduação em Psicologia	Até 4º lugar
	Serviço Social	1	Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social	Até 4º lugar
	Total		05	

2. Inscrições e cronograma

2.1. Inscrições

As inscrições serão recebidas somente **VIA INTERNET**, de **14 de fevereiro a 01 de março de 2024**, na página do programa – www.pucrs.br/educon.

2.2. Etapas da inscrição

2.2.1 Preenchimento da ficha de inscrição, somente via internet, no período de **14 de fevereiro a 01 de março de 2024**;

2.2.2 O pagamento do DOC, que será impresso ao término do preenchimento da ficha de inscrição, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

2.2.3 A inscrição somente estará confirmada após efetivado o pagamento do DOC;

2.2.4 A partir de **06 de março, após às 15h**, será divulgada a lista final de inscritos, em ordem alfabética, com o respectivo número da inscrição (registrado no doc bancário). A listagem estará disponibilizada www.pucrs.br/educon. Os candidatos que tiverem cumprido todas as etapas descritas acima e não localizarem sua inscrição na referida lista deverão entrar em contato URGENTE com a Secretaria do PREMUS, pelo telefone 3320-3683.

2.3 Cronograma

- **Divulgação dos locais da prova: 07 de março de 2024, a partir de 15h**, no site www.pucrs.br/educon.
- **Prova escrita: 08 de março de 2024** (com início às 19h30min e término às 22h30min), em salas de aula do Prédio 81, Av. Ipiranga, 6690, PUCRS, Porto Alegre).

- **Entrega do currículo documentado e memorial descritivo:** os documentos deverão ser entregues impressos antes do início da realização da prova escrita, no dia **08 de março de 2024**.
- **Divulgação da classificação final da Prova escrita: Dia 15 de março**, após as 17h, no site www.pucrs.br/educon.
- Divulgação do horário da entrevista coletiva e psicotécnico para os aprovados na primeira etapa: **Dia 16 de março de 2024**, no site www.pucrs.br/educon
- **Entrevista coletiva e psicotécnico: Dia 18 de março de 2024**, na data, hora e local divulgados no site www.pucrs.br/educon.
- **Resultado final:** Dia **25 de março de 2024**, após às 17h, no site www.pucrs.br/educon.
- **Matrículas: 27 de março de 2024, das 8h às 17h**, na Secretaria do PREMUS (Escola de Ciências da Saúde – Secretaria Geral, Prédio 81, 6º andar – sala 603).
- **Chamamento de suplentes: até 27 de março de 2024.**

Início do PREMUS/HSL 2024: 01 de abril de 2024.

3 Processo seletivo

3.1 Primeira etapa (Peso 5,0): Prova escrita

3.1.1 A prova será única para todas as áreas da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social. A prova incluirá 05 questões dissertativas e de igual peso (2,0). A bibliografia de apoio para os candidatos encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

3.1.2. Os candidatos deverão apresentar-se às 19h15min, do **dia 08 março de 2024**, no Prédio 81 da PUCRS (Parque Esportivo), na sala e andar divulgados a partir do **07 de março de 2024**, no site www.pucrs.br/educon, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (azul ou preta), LÁPIS Nº 2, BORRACHA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (DOC Bancário), e CURRÍCULO VITAE (construído/cadastrado na PLATAFORMA LATTES) E MEMORIAL DESCRITIVO, impressos.

3.1.3. O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 para aprovação na prova escrita. Serão classificados para a segunda etapa apenas os quatro primeiros colocados para cada vaga.

3.1.4. A Comissão de Seleção está autorizada a anular a prova do candidato que, durante sua realização, se comunicar com outros candidatos ou pessoas estranhas, bem como utilizar livros, impressos, notas e/ou dispositivos eletrônicos. Não será permitido o uso de telefone celular.

3.1.5. O *currículo vitae* deverá ser da **plataforma lattes**, entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no **08 de março de 2024**, conforme <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, atualizado, com foto e apresentado com as cópias dos comprovantes. Os critérios de avaliação do currículo estão disponibilizados no Anexo II, deste Edital.

3.1.6. No memorial descritivo deverá constar um relato abrangendo: trajetória acadêmica e, ser for o caso, profissional, a contextualização dessas experiências, os objetivos profissionais, a motivação que o levou a candidatar-se à vaga da Residência Multiprofissional e em Área Uniprofissional da Saúde e a disponibilidade para participar do PREMUS/HSL – 2024 (máximo três laudas, espaço 1,5). **Deverá ser entregue no dia da prova escrita, antes de iniciá-la, no dia 08 de março de 2024.**

3.1.7. Eventuais pedidos de revisão da prova do PREMUS/HSL - 2024 só serão considerados se entregues, entre às 8h e 17h do **dia 13 de março de 2024** na Secretaria do PREMUS, pelo próprio candidato, mediante o correto preenchimento à mão de formulário fornecido pela Instituição, com apresentação de justificativa devidamente fundamentada. Não serão aceitos recursos via e-mail ou via postal.

3.1.8. Resultado final após julgamento dos recursos na Secretaria do PREMUS.

3.1.9. Não serão admitidos recursos que visem apenas à recontagem dos pontos da prova escrita.

3.1.10. Se eventualmente alguma questão vier a ser anulada, os pontos correspondentes serão considerados para todos os candidatos presentes nesta etapa.

3.2 Segunda etapa (Peso 5,0): entrevista coletiva, psicotécnico, avaliação do currículo Lattes e do memorial descritivo.

3.2.1 Serão convocados para a entrevista coletiva e para o psicotécnico os candidatos que tiverem obtido classificação conforme o item 3.1.3 e informações no “quadro de vagas oferecidas e pré-requisitos”, apresentado no item 1 deste edital. Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que tiverem obtido o último valor considerado na classificação. O candidato que não comparecer à 2ª etapa do concurso será automaticamente desclassificado.

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer rigorosamente no horário pré-determinado.

3.2.3 Na entrevista coletiva e no psicotécnico serão avaliados os seguintes critérios: trabalho em equipe, liderança, capacidade de planejamento, comportamento ético/postura, tomada de decisão e pró-atividade. Somente serão avaliados o currículo lattes e o memorial descritivo dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

3.2.4 Pesos da avaliação da segunda etapa:

<i>Instrumentos de Seleção</i>	<i>Peso</i>
Currículo Lattes e Memorial	4,0
Entrevista coletiva e Psicotécnico	6,0

3.2.5 O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 na segunda etapa para concorrer à classificação final.

3.3 Classificação final

3.3.1. Serão divulgados o nome e o escore final obtido pelos candidatos aprovados e pelos suplentes até o 4º lugar conforme ordem de classificação.

3.3.2. No caso de empate, no resultado final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- A melhor nota na primeira etapa;
- A melhor nota na entrevista coletiva e no psicotécnico;
- A melhor nota no Currículo Lattes.

3.3.3. Não serão admitidos recursos referentes aos resultados da segunda etapa de avaliação.

3.3.4. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, estão cientes e autorizam a publicação de seus nomes, na lista de inscritos, e caso sejam aprovados ou figurem como suplentes, pela PUCRS para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado do concurso, conforme item 3.3.1 acima.

4 Matrículas

4.1 O candidato aprovado que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado DESISTENTE.

4.2 Para a matrícula final, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, sem os quais todo seu processo será invalidado.

- Preenchimento do formulário de matrícula;
- Comprovante de conclusão da graduação em curso reconhecido pelo INEP/MEC ou atestado de conclusão que conste integralização da carga horária do curso e aprovação em todos os componentes curriculares, **OBRIGATORIAMENTE** até a data da matrícula;
- Fotocópia da carteira do respectivo Conselho Regional ou Protocolo de Solicitação de Registro (deverá ser entregue na Secretaria do Programa até 10 dias antes do início do Programa);
- Carteira de trabalho
- Número de PIS/PASEP;

- Duas fotos 3x4 (recentes);
- Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Título de eleitor;
- Comprovante de Residência (Luz, água ou Telefone Fixo – autenticado em cartório caso não esteja em seu nome);
- Certidão de Casamento / Divórcio;
- Certidão de nascimento (p/ solteiros);
- Certidão de Nascimento de Filhos até 24 anos;
- CPF de Filhos;
- Comprovante de Frequência Escolar para filhos de 07 a 14 anos;
- Carteira de saúde para Filhos de 0 a 6 anos (original e cópia).

5. OBSERVAÇÕES:

- 5.1. Os candidatos de outros estados deverão entregar cópia do registro provisório no Conselho Regional-RS no momento da matrícula.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros, no momento da matrícula, além dos documentos acima relacionados, deverão apresentar originais e entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma profissional revalidado, visto de permanência no país, proficiência em português e registro no Conselho Regional-RS.
- 5.3. As matrículas dos candidatos suplentes serão feitas conforme desistências, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme lista divulgada quando da publicação dos resultados, até completarem-se as vagas existentes. Os candidatos suplentes deverão enviar e-mail para Secretaria do PREMUS até o dia **26 de março de 2024**, para demonstrar interesse pelo programa no caso de disponibilidade de vagas.
- 5.4. No dia **01 de abril de 2024**, os candidatos aprovados e efetivamente matriculados iniciarão suas atividades no PREMUS/HSL - 2024.
- 5.5. Os candidatos devidamente matriculados e enquanto residentes, serão submetidos à exames admissionais, conforme sua área de atuação e deverão manter acompanhamento periódico, conforme orientações do SESMT – HSL. Eventuais anormalidades em seus exames, que impeçam a execução das atividades profissionais do residente, serão encaminhadas junto à coordenação, podendo o candidato ter sua residência interrompida, suspensa ou cancelada, de acordo com o resultado dos exames.
- 5.6. Casos omissos serão analisados pela Coordenação do PREMUS/HSL - 2024.
- 5.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas via endereço eletrônico: premus@pucrs.br

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2024.

Coordenadora da COREMU PUCRS

Dr.^a Fernanda Salazar Meira

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 – P. 81-A – 6º andar - CEP: 90619-900

Fone: (51) 3320-3646

E-mail: premus@pucrs.br

www.pucrs.br/educon

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA – PREMUS 2024

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. 1. Ed. Brasília, DF: Secretaria de Atenção à Saúde, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/linha-de-cuidado-para-a-atencao-integral-a-saude-de-criancas-adolescentes-e-suas-familias-em-situacao-de-violencias-orientacao-para-gestores-e-profissionais-de-saude/view>. Acesso em: 05 fev. 2024.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. Cadernos de Atenção Básica; n. 23. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/saude-da-crianca-aleitamento-materno-e-alimentacao-complementar/view>. Acesso em: 05 fev. 2024.
3. BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 05 fev. 2024.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança - menina. 8. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_5.ed.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança - menino. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_5.ed.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aleitamento-materno/ihac/iniciativa-hospital-amigo-da-crianca>. Acesso em: 5 fev. 2024.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola (PSE). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pse/programa-saude-na-escola-pse>. Acesso em: 5 fev. 2024.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola (PSE) - Diretrizes. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pse/diretrizes/diretrizes>>. Acesso em: 5 fev. 2024.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília. DF: Ministério da Saúde, 2014. 60 p.: il. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. DF: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. Cadernos de Atenção Básica, nº 33. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Método canguru: diretrizes do cuidado. 1. ed. Revisada. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília. DF: Ministério da Saúde, 2018. 80 p.: il. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_diretrizes_cuidado_revisada.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Brasília. DF: Ministério da Saúde, 2003. 212 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro_30_anos_pni.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.
13. THE LANCET. Advancing Early Childhood Development: from Science to Scale. Disponível em: <https://www.thelancet.com/series/ECD2016>. Acesso em: 5 fev. 2024.

ANEXO II

Crerios de avaliaço do *Currículo Vitae* – modelo *Lattes*: sero considerados para a avaliaço apenas as atividades com documentos comprobatorios (certificados, copias de publicaçoes, atestados com assinatura e carimbo, historico de concluso de curso, ata de aprovaço). Solicita-se que o CV seja encadernado, com espiral, iniciando pelo CV *Lattes*, seguido das copias da documentaço comprobatoria.

Item avaliado	Pontuaço
Formaçao academica / atuaço profissional	
Participao como monitor de disciplina na graduao* (0,2 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 0,5 por cada monitoria > 30 Horas)	maximo 2 pontos
Participao como monitor de disciplina relacionada o area de enfase do PREMUS* (0,4 por cada monitoria com carga horaria ≤ que 30 horas; 1,0 por cada monitoria > 30 horas)	
Participao em atividades de extenso / aoes comunitarias* (0,2 por extenso/aao comunitaria, carga horaria < que 60 horas; 0,5 por extenso/aao comunitaria ≥ 60 horas)	maximo 2 pontos
Iniciao cientifica (bolsista ou voluntario)* (0,2 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 0,5 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	maximo 3 pontos
Iniciao cientifica (bolsista ou voluntario)* em pesquisas na area de enfase do PREMUS (0,4 por projeto de pesquisa com participao < que 60 horas; 1,0 por projeto de pesquisa, com participao ≥ 60 horas)	
Realizao de estagio curricular no-obrigatorio* ou atuao profissional na area do pre-requisito (0,2 por cada estagio com carga horaria < que 120 h; 0,5 por cada estagio com carga horaria ≥ 120h)	maximo 3 pontos
Realizao de estagio curricular no-obrigatorio* ou atuao profissional na area de enfase do PREMUS (0,4 por cada estagio com carga horaria < que 120 h; 1,0 por cada estagio com carga horaria ≥ 120h)	
Produço bibliografica	
Artigos completos publicados em periodicos ou capitulo de livro (0,5 por publicao)	maximo 3 pontos
Comunicaçoes em anais de congressos ou apresentao de trabalho em evento (0,5 por comunicaço)	Maximo 3 pontos
Eventos	
Participao em eventos – congressos, seminarios, simposios, cursos de extenso, etc (0,5 por evento)	maximo 3 pontos
Organizao de eventos ou participao em colegiados (0,5 por atividade)	maximo 1 ponto
Total (maximo 20 pontos x 2= 4,0)	

* Sugere-se que, no formulario da plataforma *Lattes*, esta atividade seja incluida como "Trabalhos tecnicos" ou "Outra produço tecnica".